



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 763**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018**

DECRETO Nº 120/2018

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei municipal nº2007/2018*:

## DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
616 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	123.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>123.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>123.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**II – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
10 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	123.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>123.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>123.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (03/09/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 121/2018

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 763**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº2008/2018*:

## DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 208.459,83 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001</b>	<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001.04.122.0004.2065</b>	<b>Manutenção das Atividades de Divisão de Administração</b>	
31 – 3.3.90.14.00.00 – 000	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
34 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	105.334,83
38 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.625,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>208.459,83</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>208.459,83</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.001</b>	<b>GABINETE</b>	
<b>02.001.04.122.0004.2002</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	
10 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	72.625,00
<b>02.002</b>	<b>ASSESSORIA DE IMPRENSA</b>	
<b>02.002.24.122.0004.2256</b>	<b>Manutenção de Assessoria de Imprensa</b>	
16 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
18 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
<b>02.003</b>	<b>DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTO</b>	
<b>02.003.04.122.0004.2001</b>	<b>Manutenção da Divisão de Arquivo e Documentação</b>	
23 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
24 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
26 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	905,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>79.530,00</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001</b>	<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001.04.122.0004.2065</b>	<b>Manutenção das Atividades de Divisão de Administração</b>	
35 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.890,00
<b>03.002</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>03.002.04.122.0004.2007</b>	<b>Manutenção dos Recursos Humanos</b>	
46 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
47 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
49 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.251,00
<b>03.003</b>	<b>DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS</b>	
<b>03.003.04.122.0004.2066</b>	<b>Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais</b>	
65 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
67 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 763**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018**

<b>03.003.04.122.0004.2259</b>	<b>Manutenção da Divisão de Frotas</b>	
73 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
<b>03.004</b>	<b>DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO</b>	
<b>03.004.04.122.0004.2067</b>	<b>Manutenção das Atividades de Compras</b>	
78 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
80 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	288,00
<b>03.004.04.122.0004.2068</b>	<b>Manutenção do Almojarifado</b>	
85 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
87 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	458,00
<b>03.005</b>	<b>DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS</b>	
<b>03.005.04.122.0004.2058</b>	<b>Manutenção das Atividades de Licitação</b>	
92 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
93 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
96 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	8.412,00
<b>03.005.04.122.0004.2069</b>	<b>Manutenção das Atividades de Contratos</b>	
101 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
102 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
104 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>03.006</b>	<b>DIVISÃO DE ENGENHARIA</b>	
<b>03.006.04.122.0004.2060</b>	<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia</b>	
109 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
112 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>03.007</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>03.007.04.122.0004.2009</b>	<b>Manutenção das Atividades de Serviços Gerais</b>	
120 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
121 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.050,00
<b>03.007.04.122.0004.2059</b>	<b>Manutenção das Atividades da Cantina Municipal</b>	
130 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
131 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
<b>03.007.04.122.0004.2070</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC</b>	
138 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
140 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	4.724,00
<b>03.007.04.122.0004.2071</b>	<b>Manutenção das Atividades do Posto de Atendimento do DETRAN</b>	
145 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
147 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	360,00
<b>03.007.04.122.0004.2072</b>	<b>Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário</b>	
152 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
154 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>03.007.04.122.0004.2073</b>	<b>Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militares e Identificação</b>	
159 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
160 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
162 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>60.433,00</b>
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>04.001</b>	<b>DIVISÃO DE FINANÇAS</b>	
<b>04.001.04.122.0005.2074</b>	<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças</b>	
170 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.957,83
174 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.234,00
<b>04.002</b>	<b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.002.04.123.0005.2012</b>	<b>Manutenção das Atividades de Tributação</b>	
182 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
<b>04.003</b>	<b>DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>04.003.04.123.0005.2075</b>	<b>Manutenção das Atividades de Fiscalização</b>	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 763**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018**

192 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
<b>04.004</b>	<b>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</b>	
<b>04.004.04.123.0005.2013</b>	<b>Manutenção da Divisão de Contabilidade</b>	
200 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
<b>04.005</b>	<b>DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO</b>	
<b>04.005.04.123.0005.2076</b>	<b>Manutenção da Divisão de Empenhos e Liquidação</b>	
208 – 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
209 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
213 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.691,83</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA</b>	
<b>07.002</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>	
<b>07.002.27.812.0039.2024</b>	<b>Manutenção da Divisão de Esporte</b>	
423 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
426 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	8.305,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.305,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>08.001</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>08.001.04.122.0004.2078</b>	<b>Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica</b>	
434 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
<b>08.001.04.122.0004.2079</b>	<b>Manutenção das Atividades da Borracharia</b>	
441 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
<b>08.002</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>08.002.15.452.0025.2027</b>	<b>Manutenção de Limpeza Pública</b>	
466 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29.000,00
<b>08.002.15.452.0025.2029</b>	<b>Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária</b>	
485 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
487 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	1.500,00
488 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>36.500,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>09.001</b>	<b>DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>	
<b>09.001.20.606.0003.2031</b>	<b>Manutenção da Divisão de Agricultura</b>	
497 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	500,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>500,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>10.001</b>	<b>DIVISÃO DE TURISMO</b>	
<b>10.001.18.541.0029.2269</b>	<b>Manutenção das Atividades de Turismo</b>	
504 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	500,00
<b>10.002</b>	<b>DIVISÃO DE INDÚSTRIA</b>	
<b>10.002.22.661.0034.2089</b>	<b>Divisão de Indústrias</b>	
509 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
511 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	500,00
	<b>SUBTOTAL:</b>	<b>1.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>208.459,83</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito (03/09/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**

PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 763**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018**

DECRETO Nº 122/2018

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº2009/2018:

## DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
687 – 4.4.90.52.00.00 – 3	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>2.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>2.500,00</b>

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
686 – 3.3.90.39.00.00 – 3	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>2.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>2.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (03/09/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 123/2018, de 03 de Setembro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2017, de 31 de Outubro de 2017, **RESOLVE**,



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 763**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018**

## NOMEAR

Art.1º-Fica devidamente nomeada em estágio probatório **CAMILA FRANCISCATO DE BASTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 10.088.066-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.469.599-88, para exercer o cargo de **Assistente Social**, com carga horária de 30 horas semanais, padrão XII, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como Regime de Trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (03/09/2018)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

DECRETO Nº 124/2018, de 03 de Setembro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2017, de 31 de Outubro de 2017, **RESOLVE**,

## NOMEAR

Art.1º-Fica devidamente nomeada em estágio probatório **DAIANE ALVES ANACLETO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 12.780.682-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.294.399-43, para exercer o cargo de **Psicóloga**, com carga horária de 40 horas semanais, padrão XII, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como Regime de Trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (03/09/2018)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

DECRETO Nº 125/2018, de 03 de Setembro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2017, de 31 de Outubro de 2017, **RESOLVE**,



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 763**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018**

## NOMEAR

Art.1º-Fica devidamente nomeada em estágio probatório **SIMONE RICKEN GHIZONE**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 7.383.828-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.746.539-00, para exercer o cargo de **Cuidador Social**, com carga horária de 40 horas semanais, padrão X, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como Regime de Trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (03/09/2018)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 126/2018, de 03 de Setembro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2017, de 31 de Outubro de 2017, **RESOLVE**,

## NOMEAR

Art.1º-Fica devidamente nomeada em estágio probatório **DANIELE MAIARA MARQUES DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 10.650.651-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.966.129-04, para exercer o cargo de **Auxiliar de Cuidador Social**, com carga horária de 40 horas semanais, padrão VI, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como Regime de Trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (03/09/2018)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal